

## DECRETO 323/2022 MUNICÍPIO DE LONDRINA

## LIBERA USO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES FECHADOS\*

Seguindo o Decreto do Estado do Paraná nº 10.596/2022, nesta terça-feira dia 29/03/2022 o Município de Londrina editou o Decreto nº 323/2022 <u>revogando as medidas anteriores que determinam obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados.</u>

Com isso, em Londrina fica liberado o uso de máscaras em ambientes fechados, \*ressalvada a manutenção de obrigatoriedade de utilização das máscaras de proteção facial:

- em todos os estabelecimentos e serviços de saúde, sejam abertos ou fechados;
- para pessoas com síndromes gripais e sintomas respiratórios, em ambientes abertos ou fechados.

Lembramos que este Decreto nº 232/2022 do Município de Londrina foi motivado pela redução de contágio da COVID 19, e não interfere ou desobriga as indústrias de fornecerem, treinarem e fiscalizarem o uso de EPIs indicados em seus laudos técnicos de saúde e segurança do trabalho, inclusive de máscaras.

O Sindimetal Norte PR não poupa esforços para atender os interesses da categoria e nossa equipe segue à total disposição para o esclarecimento de dúvidas pelo tel. (43) 3337-6565 e email juridico@sindimetalnortepr.com.br.

Juntos somos mais fortes!

## MARCUS VINICIUS GIMENES

Presidente do SINDIMETAL NORTE PR